PRESTAÇÃO DE CONTAS

PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIAS

Siglas

- **FESACOC** – Fundo Especial de Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas;
- **CDFESACOC** – Conselho Diretor do Fundo Especial de Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas;
- **DRACO** - Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas;
- **DEIC** – Delegacia Estadual de Investigações Criminais;
- **DIH** – Delegacia Estadual de Investigações de Homicídios;
- **DERFRVA** – Delegacia Estadual de Repressão a Furto e Roubo de Veículos Automotores;
- **DENARC** – Delegacia Estadual de Repressão a Narcóticos;
- **DEMA** – Delegacia Estadual de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente;
- **DECAR** – Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Cargas;
- **DERCAP** – Delegacia Estadual de Repressão a Crimes contra a Administração Pública;
- **DOT** – Delegacia Estadual de Repressão a Crimes contra a Ordem Tributária;
- **LAB-LD** – Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro;
- **DECON** – Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra o Consumidor do Estado de Goiás;
- **DECAP** – Delegacia Estadual de Capturas;
- **POLINTER** – Delegacia de Polícia Interestadual;
- **SIOFNet** – Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira
- **UGOPOCI** – União Goiana dos Policiais Civis

Quadros

- Quadro 01 – Identificação da Unidade Orçamentária;
- Quadro 02 – Informações sobre departamentos;
- Quadro 03 – Ações de responsabilidade da unidade orçamentária;
- Quadro 04 – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de 2020 e nos dois imediatamente anteriores;
- Quadro 05 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2020;
- Quadro 06 – Créditos a receber vencidos por faixa;
- Quadro 07 – Dívidas vencidas por faixa;

Fotos

- Foto 01 – Organograma do FESACOC
- Foto 02 – Orçamento SIOFNet;
- Foto 03 – Orçamento SIOFNet do ano seguinte.

SUMÁRIO

2. Apresentação ---------- 05

3. Informação da Unidade Orçamentária ---------- 05

3.1. Rol dos responsáveis ---------- 10

3.2. Estrutura organizacional---------- 10

3.3. Informações sobre as competências dos departamentos ---------- 11

4. Planejamento estratégico ---------- 11

5. Execução física e financeira das ações da LOA ---------- 13

6. Desempenho orçamentário e financeiro ---------- 14

6.1. Execução das receitas ---------- 14

6.2 Recurso recebidos por transferência ---------- 15

6.3. Créditos adicionais ---------- 16

6.4. Execução das despesas ---------- 17

6.4.1. Contratos ---------- 18

6.4.2. Adiantamentos e Fundos Rotativos ---------- 18

6.5. Execução descentralizada com transferência de recursos ---------- 18

6.6. Restos a pagar de exercícios anteriores ---------- 18

6.7 Indicadores de desempenho da execução física e financeira ---------- 18

7. Informações contábeis e patrimoniais ---------- 19

7.1. Demonstração da gestão dos créditos a receber ---------- 19

7.2. Demonstração da gestão das obrigações ---------- 19

8. Demandas de órgãos de controle ---------- 19

8.1 Determinações e Recomendações do TCE-GO---------- 19

8.2 Tratamento de Recomendações dos Órgãos do Sistema de Controle Interno ---- 19

9. Tomadas de Contas Especiais ---------- 19

ANEXO I ---------- 20

ANEXO II ---------- 23

ANEXO III ---------- 25

ANEXO IV ---------- 27

Relatório de Gestão do Órgão/Entidade

2. Apresentação

O Presente relatório de gestão da prestação de contas do exercício de 2020 do Fundo Especial de Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas – FESACOC, visa atender o teor das Resoluções Normativas n.º 005/2018 e 009/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, cumprindo com fidelidade as atribuições dispostas no item 7 da Portaria n.º 133/2021-PC, que constituiu comissão a fim de elaborar a Prestação de Constas Ordinária da Polícia Civil e Fesacoc, relativa ao exercício de 2020.

3. Informações da Unidade Orçamentária

Quadro 01 - Identificação da Unidade Orçamentária

Denominação Completa/Abreviada: Fundo Especial de Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas /FESACOC		
Código SIOF: 2955		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Polícia Civil do Estado de Goiás – PC	**Código SIOF:** 2904	
SITUAÇÃO	ATIVA	
Natureza Jurídica: Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal	**CNPJ:** 31.334.415/0001-25	
Telefone de Contato	(62) 3201-3388	
Endereço Eletrônico: fesacoc@policiacivil.go.gov.br		
Página na internet: https://policiacivil.go.gov.br/fesacoc		
Endereço Postal: Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário – CEP: 74.435-300		
Unidades Consolidadas/Agregadas		
Nome	**CNPJ**	**Código SIOFI**
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Criação: Lei Estadual n.º 19.828, de 18 de setembro de 2017		
Outras normas estaduais ou federais e atos normativos internos que regulamentam a autuação da Unidade Jurisdicionada		
Decreto Estadual nº 9.218/2018; Resolução nº 1/2018-CDFESACOC; Resolução nº 1/2019-CDFESACOC		
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada		
Cartilha – Destinação de Bens		

Histórico do órgão

O Fundo Especial de Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas – FESACOC da Delegacia-Geral da Polícia Civil, instituído pela Lei n.º 19.828, de 18 de setembro de 2017, de natureza especial, dotado de autonomia administrativa, financeira e contábil, é administrado por um Conselho Diretor.

O fundo contará como receita os recursos decorrentes da alienação de Bens e direitos provenientes, direta ou indiretamente, da prática de crime de lavagem de capital. Bem como auxílios, subvenções, doações, legados ou verbas oriundas de convênios, contratos ou ajustes celebrados com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público.

O Fundo Especial de Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas – FESACOC da Polícia Civil do Estado de Goiás será administrado pelo Conselho Diretor.

Os bens adquiridos com recurso do FESACOC, serão incorporados ao patrimônio da Unidade Orçamentária da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Atribuições

É objetivo do Fundo o provimento complementar de recursos destinados ao aperfeiçoamento profissional, reaparelhamento tecnológico e ao custeio das atividades operacionais e investigativas das unidades da Delegacia-Geral da Polícia Civil especializada na repressão dos crimes previstos na Lei federal n.º 12.850, de 02 de agosto de 2013, e na Lei federal n.º 9.613, de 03 de março de 1998, e no enfrentamento da criminalidade organizada.

Os recursos do FESACOC serão aplicados nas ações consideradas obrigatórias, dispostas no Decreto Estadual de regulamentação n.º 9.218/2018 e naquelas instituídas, mediante resolução, pelo Conselho Diretor, as quais devem respeitar as destinações previstas no art. 7º da Lei n.º 19.828, de 18 de setembro de 2017.

São atribuições do Conselho Diretor do FESACOC, além das atribuições constantes na Lei n.º 19.828/2017:

I – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo e seus cronogramas, zelando pela consecução de seus objetivos;

II – Elaborar balancetes, balanços, prestação de contas e demonstrativos da execução orçamentária e financeira do Fundo, bem como celebrar convênios, acordos, contratos e ajustes, na forma da legislação vigente;

III – Cumprir as exigências legais relativas à gestão pública;

IV – Determinar a realização de auditagem das contas do FESACOC.

V – Aprovar e executar o plano de aplicação anual e estabelecer as prioridades de execução de despesas.

O Conselho Diretor é composto pelos membros natos:

I – Delegado-Geral da Polícia Civil;

II – Delegado-Geral Adjunto;

III – Superintendente de Polícia Judiciária;

IV – Diretor da Escola Superior da Polícia Civil;

V – Gerente de Operações de Inteligência da Polícia Civil;

VI – Gerente de Gestão e Finanças da Polícia Civil;

VII – Delegado de Polícia Titular da DRACO;

VIII – Delegado de Polícia Titular da DEIC;

IX – Delegado de Polícia Titular da DIH;

X – Delegado de Polícia Titular da DERFRVA;

XI – Delegado de Polícia Titular da DENARC;

XII – Delegado de Polícia Titular da DEMA;

XIII – Delegado de Polícia Titular da DECAR;

XIV – Delegado de Polícia Titular da DERCAP;

XV – Delegado de Polícia Titular da DOT.

Também integram a composição dos membros do Conselho Diretor:

I – O Delegado de Polícia Coordenador do LAB-LD;

II – O Delegado de Polícia Titular da DECON;

III – O Delegado de Polícia Titular da DECAP;

IV – O Delegado de Polícia Titular da POLINTER;

V – O Gerente de Identificação da Polícia Civil;

VI – O Delegado de Polícia Coordenador e Supervisor da 1ª Regional de Polícia Civil de Goiânia;

VII - O Gerente de Planejamento Operacional da Polícia Civil;

VIII – O Delegado de Polícia Coordenador e Supervisor da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil ;

IX – O Gerente de Correições e Disciplina da Polícia Civil;

X – O Presidente da UGOPOCI.

São atribuições do Presidente do Conselho Diretor:

I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e presidi-las;

II – Assinar os atos decorrentes das deliberações do Conselho Diretor;

III – Praticar os atos de ordenador de despesas;

IV – Homologar os procedimentos licitatórios;

V – Expedir portarias de nomeação dos gestores de convênios e contratos vinculados ao FESACOC;

VI – Determinar aos demais conselheiros o exercício de funções administrativas durante as reuniões;

VII – Movimentar a conta corrente do FESACOC em conjunto com o Conselheiro Gerente de Administração e Finanças da Delegacia-Geral da Polícia Civil;

VIII – Representar o Conselho Diretor em todos os seus atos;

IX – Decidir, ad referendum do Plenário, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião.

§ 1º Assumirá a função de Presidente o Delegado-Geral da Polícia Civil.

§ 2º A decisão de que trata o inciso IX do caput deste artigo será submetida à homologação do Plenário na primeira reunião subsequente à decisão.

§ 3º O Presidente terá direito também ao voto de qualidade nos casos de empate na votação.

São atribuições do Vice-Presidente:

I – Substituir eventualmente o Presidente do Conselho em suas faltas e impedimentos;

II – Despachar procedimentos de licitação, contratos, convênios, auxílios, subvenções, doações, legados ou ajustes celebrados com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, com exceção dos atos de competência exclusiva do ordenador de despesas.

Parágrafo único. Assumirá a função de Vice-Presidente o Delegado-Geral Adjunto da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Nas ausências simultâneas do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá a Presidência do Conselho Diretor o Conselheiro Titular da Superintendência de Polícia Judiciária e, na sua falta, o Conselheiro Titular da Gerência de Gestão e Finanças da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

São atribuições do Conselheiro Gerente de Gestão e Finanças da Delegacia-Geral da Polícia Civil:

I – Executar os atos relacionados à contabilidade e prestação de contas anual do FESACOC;

II – Movimentar conta bancária em nome do FESACOC, em conjunto com o Presidente;

III – Realizar pagamentos de aquisições e contratos, depois de verificada a legalidade do procedimento;

IV – Executar os atos pertinentes a licitações e contratos, excetuando-se aqueles de competência exclusiva do ordenador de despesas, bem como acompanhar os processos até o cumprimento integral das obrigações contratuais;

V – Realizar gestão junto aos órgãos competentes, visando à celeridade no andamento processual de licitações e contratos;

VI – Fiscalizar a entrega das mercadorias, obras e serviços contratados e o seu recebimento para fins de autorização de pagamento.

São atribuições do Conselheiro Titular da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas:

I – Redigir o Plano de Aplicação Anual dos recursos do FESACOC, em consonância com as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas pelo Conselho Diretor, observadas a destinação legal dos recursos, as ações e limitações estabelecidas neste decreto e submetê-lo à apreciação do Presidente;

II – Exercer a função de Secretário-Geral durante as reuniões do FESACOC.

Os demais conselheiros do FESACOC deverão desempenhar as funções administrativas indicadas pelo Presidente.

O Decreto Estadual n.º 9.218/2018 em seu Art. 13, cria a Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Delegacia-Geral da Polícia civil do Estado de Goiás – CPL-FESACOC, vinculada diretamente ao Gerente de Gestão e Finanças, tendo como finalidade proceder às licitações e aos ajustes pertinentes aos recursos oriundos do FESACOC.

Compete à Comissão Permanente de Licitações e Contratos, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I – Conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II – Processar e julgar as licitações;

III – Receber e julgar impugnações e recursos;

IV – Propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes, por infrações cometidas no curso das licitações;

V – Encaminhar os processos licitatórios conclusos ao Presidente do FESACOC que, depois de verificada a regularidade, procederá à homologação.

Ambiente de atuação

A programação orçamentária e financeira do FESACOC deverá constar na Lei Orçamentária Anual, consoante o disposto no art. 165, § 5º, da Constituição Federal, e será

detalhada por categorias programáticas com subtítulos (subprojetos e subatividades) e com especificações em grupo.

Portanto, os recursos serão aplicados na manutenção dos seguintes subprogramas:

I – Subprograma de aquisição de informações;

II – Subprograma de Capacitação e Aperfeiçoamento;

III – Subprograma de Adequação Tecnológica;

IV - Subprograma de Readequação e Manutenção Predial;

V – Subprograma de Custeio de Atividades Operacionais;

VI – Subprograma de Prevenção e Educação;

VII – Subprograma de Reaparelhamento Operacional.

Nos termos do art. 7º, V da Lei 19.828/2017, fica destinado o montante equivalente a até 5% (cinco por cento) do orçamento anual do FESACOC para despesas relativas à manutenção de sua gestão.

3.1. Rol dos responsáveis

O Fundo Especial de Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas – FESACOC é administrado pelo Conselho Diretor, tendo como responsáveis:

I) Presidente do Conselho Diretor: Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás;

II) Vice Presidente do Conselho Diretor: Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Goiás;

III) Nas ausências simultâneas do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá a Presidência do Conselho Diretor o Conselheiro Titular da Superintendência de Polícia Judiciária e, na sua falta, o Conselheiro Titular da Gerência de Gestão e Finanças da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

IV) Financeiro do Conselho Diretor: Gerente de Gestão e Finanças da Polícia Civil do Estado de Goiás;

V) Secretário do Conselho Diretor: Delegado Titular da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas

Quadro 02 – Rol dos Responsáveis

O Quadro de Rol de Responsáveis foi fornecido e preenchido pela Divisão de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Estado de Goiás e encontra-se no ANEXO I a esse relatório.

3.2. Estrutura organizacional

A estrutura organizacional está definida na Lei Estadual n.º 19.828 de 18 de setembro de 2017, no Decreto Estadual n.º 9.218 de 04 de maio de 2018 e Resoluções n.º 01/2018 e 01/2019 do CONSELHO DIRETOR/FESACOC/PCGO.

Foto 01 – Organograma do FESACOC

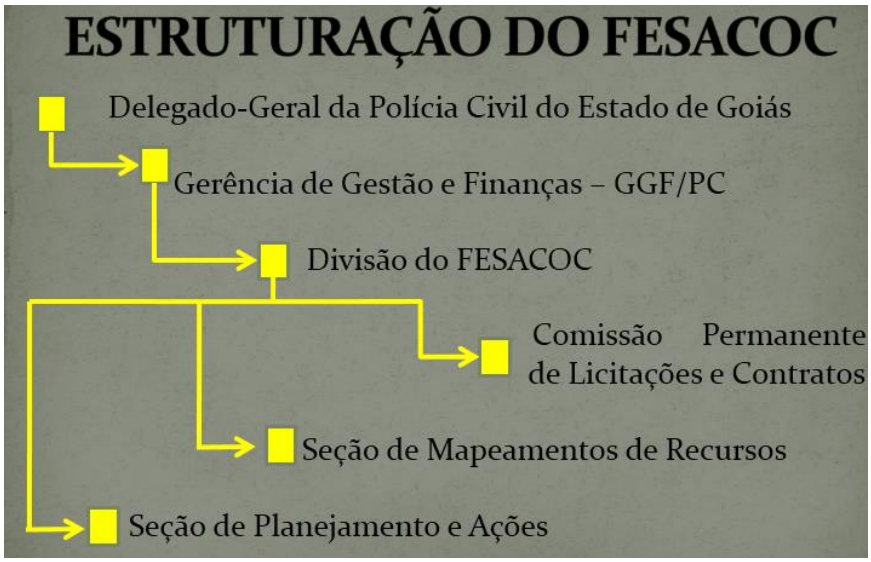

3.3. Informações sobre as competências dos departamentos

Quadro 03 – Informações sobre departamentos

Departamento	Competência	Titular	Cargo	Período de Atuação
Comissão Permanente de Licitações e Contratos	Coordenar as etapas dos processos de licitações	Em fase de estruturação	Em fase de estruturação	Em fase de estruturação
Seção de mapeamento de recursos	Monitorar os recursos do FESACOC	Em fase de estruturação	Em fase de estruturação	Em fase de estruturação
Seção de planejamento de ações	Auxiliar na elaboração do plano de aplicação anual dos recursos, acompanhar a movimentação das contas do FESACOC e o valor orçamentário disponível para o exercício do ano.	Em fase de estruturação	Em fase de estruturação	Em fase de estruturação

4) Planejamento estratégico

- **Planejamento estratégico, plano de longo prazo ou de curto prazo:**

O Fundo Especial de Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas visa complementar os recursos destinados ao aperfeiçoamento profissional, reaparelhamento tecnológico e ao custeio das atividades operacionais e investigativas das unidades da Polícia Civil

do Estado de Goiás especializadas na repressão dos crimes de lavagem de capitais e organizações criminosas que integram o Plano Estratégico da Polícia Civil de Goiás com vigência de 2017 à 2022.

Visando garantir a execução de ações dispostas no Plano Estratégico, foram criados 07 (sete) subprogramas onde facilitarão o acompanhamento e emprego dos recursos do FESACOC. Sendo Eles:

I – DO SUBPROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES;

II – DO SUBPROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO;

III – DO SUBPROGRAMA DE ADEQUAÇÃO TECNOLÓGICA;

IV – DO SUBPROGRAMA DE READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL;

V – DO SUBPROGRAMA DE CUSTEIO DE ATIVIDADE OPERACIONAL;

VI – DO SUBPROGRAMA DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO;

VII – DO SUBPROGRAMA DE REAPARELHAMENTO OPERACIONAL.

- **Diretrizes governamentais definidas no PPA:**

I - Combate à corrupção, estabelecendo o efetivo controle dos serviços públicos prestados e a correição dos processos administrativos;

II - Descentralização, levando a solução do problema para perto de onde ocorre, mediante forte ação estadual e com reconhecimento do papel fundamental dos municípios;

III - Simplicidade, reduzindo as complicações burocráticas para pessoas, empresas, organizações e governos;

IV - Confiança, de forma a tornar menos oneroso e mais ágil o processo produtivo, de relacionamento com o terceiro setor e o processo decisório no país;

V - Acolhimento, como prática e atitude de respeito na prestação de serviços públicos às pessoas;

VI - Transparência, com efetivo acompanhamento da sociedade na execução das políticas públicas;

VII - Proteção social, assegurando formas de amparo a mulheres, crianças e idosos, principalmente nas situações provocadas por pobreza extrema, abandono e violência.

- **Plano ou programa nacional, estadual regional ou setorial, do qual participa:**

O FESACOC encontra-se em fase de implantação dentro da estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, com objetivo de complementar os recursos que proporcionará a execução das ações da Polícia Civil. Portanto, integra juntamente com PCGO o Programa Goiás de Resultados, programa do Governo de Goiás que objetiva a gestão de recursos técnicos, políticos e

institucionais orientados para integração das ações e potencialização de resultados na esfera governamental, racionalização do tempo, emprego de recursos públicos e ampliação da qualidade de atendimento da rede de serviços públicos estaduais ou parceiros com o foco direto nas necessidades dos cidadãos.

- **Forma de controle das ações sob sua responsabilidade**

Seguindo orientações da Seção de Planejamento Estratégico da Polícia Civil do Estado de Goiás. Foi elaborado uma planilha contendo as ações para o exercício de 2020, com suas etapas de realizações, início e término previsto de cada ação e seus responsáveis. Onde é realizado um monitoramento mensal de cada ação.

5. Execução física e financeira das ações da LOA

Quadro 04 – Ações de responsabilidade da unidade orçamentária

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código/Título da Ação		4225 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DGPC				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquida	Paga	Processada	Processada
100.000,00	10.500,00	10.500,00	8.007,03	8.007,03	Não houve	Não houve
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º janeiro		Valor Liquido			Valor Cancelado	
Não houve		Não houve			Não houve	
Análise da Ação						
A ação em tese foi executada com êxito, atingindo seu objetivo, não tendo sido encontrada nenhuma dificuldade.						

Execução Orçamentária e Financeira da Ação						
Código/Título da Ação		2080 - INVESTIGAÇÃO, INTELIGÊNCIA E ELUCIDAÇÃO DE CRIMES				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos no Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquida	Paga	Processada	Processada
120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não houve	Não houve
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1º janeiro		Valor Liquido			Valor Cancelado	
Não houve		Não houve			Não houve	
Análise da Ação						
Como o fundo está em fase de implantação e estruturação, não tiveram atividades em relação a tais ações em análise.						

Como o Fundo Especial da Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas está em fase de implantação, logo a unidade orçamentaria teve início de seu exercício apenas em 2020, muitos dos itens ficaram prejudicados para efeito de prestação de contas, tendo em vista a pequena execução orçamentária/financeira.

Foto 02 – Orçamento FESACOC 2020 - SIOFNet

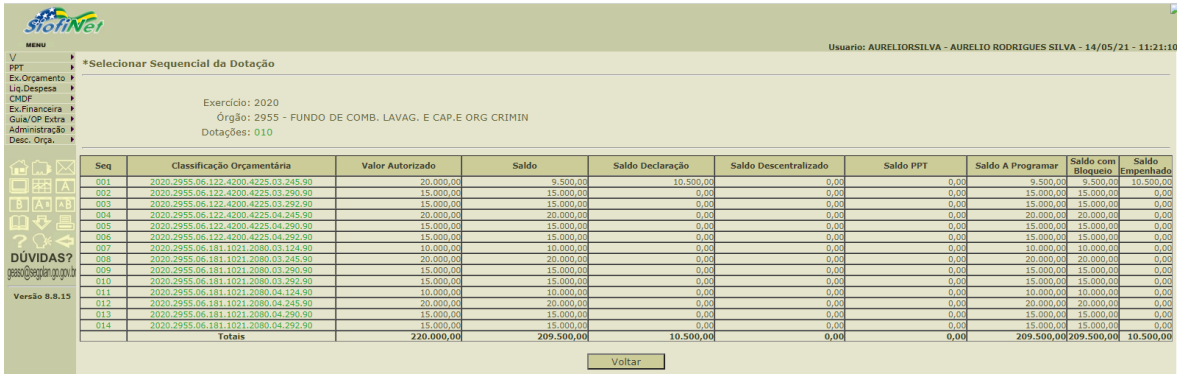

Usuario: AURELIORSILVA - AURELIO RODRIGUES SILVA - 14/05/21 - 11:21:10

*Selecionar Sequencial da Dotação

Exercício: 2020
Órgão: 2955 - FUNDO DE COMB. LAVAG. E CAP.E ORG CRIMIN
Dotações: 010

Seq	Classificação Orçamentária	Valor Autorizado	Saldo	Saldo Declaração	Saldo Descentralizado	Saldo PPT	Saldo A Programar	Saldo com Bloqueio	Saldo Empenhado
001	2020.2955.06.122.4200.4225.03.245.90	20.000,00	9.500,00	10.500,00	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00	10.500,00
002	2020.2955.06.122.4200.4225.03.290.90	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
003	2020.2955.06.122.4200.4225.03.292.90	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
004	2020.2955.06.122.4200.4225.04.245.90	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
005	2020.2955.06.122.4200.4225.04.290.90	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
006	2020.2955.06.122.4200.4225.04.292.90	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
007	2020.2955.06.181.1021.2080.03.124.90	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
008	2020.2955.06.181.1021.2080.03.245.90	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
009	2020.2955.06.181.1021.2080.03.290.90	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
010	2020.2955.06.181.1021.2080.03.292.90	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
011	2020.2955.06.181.1021.2080.04.124.90	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
012	2020.2955.06.181.1021.2080.04.245.90	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
013	2020.2955.06.181.1021.2080.04.290.90	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
014	2020.2955.06.181.1021.2080.04.292.90	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
	Totais	220.000,00	209.500,00	10.500,00	0,00	0,00	209.500,00	209.500,00	10.500,00

Voltar

6. Desempenho orçamentário e financeiro

6.1. Execução das receitas

Exercício 2020		
Previsão de receita	**R$220.000,00**	**Situação de superávit de R$580,699,34 ou 364%**
Realização de receita	**R$ 800.699,34**	

- **A Previsão das Receitas:**

A fonte utilizada como previsão de receita foi da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 20.754, de 28 de janeiro de 2020. Acontece que o fundo teve início de suas atividades orçamentárias/financeiras apenas no mês de junho do ano de 2020. Por essa razão, ainda eram desconhecidas as dimensões das previsões de recursos relativos de cada fonte. Documento no ANEXO II.

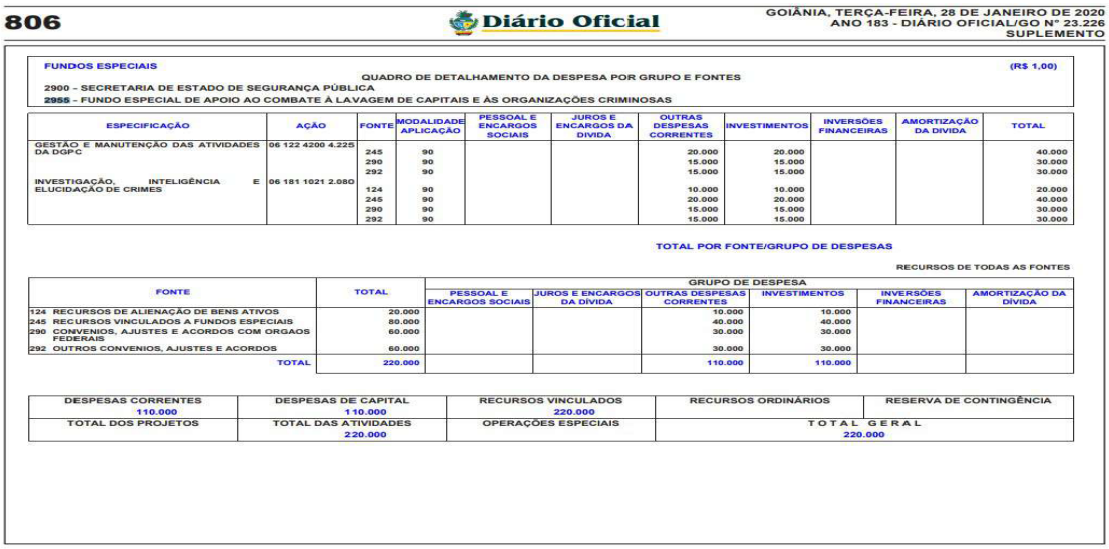

806 Diário Oficial GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2020 ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.226 SUPLEMENTO

FUNDOS ESPECIAIS (R$ 1,00)

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR GRUPO E FONTES

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
2955 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE À LAVAGEM DE CAPITAIS E ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE APLICAÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	TOTAL
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DGPC	06 122 4200 4.225	245	90			20.000	20.000			40.000
		290	90			15.000	15.000			30.000
		292	90			15.000	15.000			30.000
INVESTIGAÇÃO, INTELIGÊNCIA E ELUCIDAÇÃO DE CRIMES	06 181 1021 2.080	124	90			10.000	10.000			20.000
		245	90			20.000	20.000			40.000
		290	90			15.000	15.000			30.000
		292	90			15.000	15.000			30.000

TOTAL POR FONTE/GRUPO DE DESPESAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FONTE	TOTAL	GRUPO DE DESPESA					
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
124 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS	20.000			10.000	10.000		
245 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS ESPECIAIS	80.000			40.000	40.000		
290 CONVENIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ORGAOS FEDERAIS	60.000			30.000	30.000		
292 OUTROS CONVENIOS, AJUSTES E ACORDOS	60.000			30.000	30.000		
TOTAL	220.000			110.000	110.000		

DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	RECURSOS VINCULADOS	RECURSOS ORDINÁRIOS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
110.000	110.000	220.000		
TOTAL DOS PROJETOS	TOTAL DAS ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL GERAL	
	220.000		220.000	

- **A realização das Receitas:**

Na realização de receitas, a fonte consultada se deu pelo sistema Sistema de Contabilidade do Estado de Goás (SCG) – Anexo 10ª, onde fora totalizadas todos recursos arrecadados no ano de 2020 pelo fundo. Documento no ANEXO III.

ESTADO DE GOIÁS

Lei 4.320/64

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
ANEXO 10A

0C1B4FD687E1C9AC0B1543B946544CDA

ÓRGÃO: 2955 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE À LAVAGEM DE CAPITAIS E ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Mês Final: 1 a 12/2020

Código	Fonte	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,77	132.514,44	131.721,25	168.367,73	312.894,60	168.382,59	92.458,68	1.104.231,06
1.0.0.0.00.0.0.0000		RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,77	132.514,44	131.721,25	168.367,73	312.894,60	168.382,59	92.458,68	1.104.231,06
1.1.0.0.00.0.0.0000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,67	132.514,44	131.721,25	168.367,73	312.894,60	168.381,59	92.458,68	1.104.229,96
1.1.2.0.00.0.0.0000		TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,67	132.514,44	131.721,25	168.367,73	312.894,60	168.381,59	92.458,68	1.104.229,96
1.1.2.8.00.0.0.0000		TAXAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,67	132.514,44	131.721,25	168.367,73	312.894,60	168.381,59	92.458,68	1.104.229,96
1.1.2.8.02.2.0.0000		TAXAS EXTRAJUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,67	132.514,44	131.721,25	168.367,73	312.894,60	168.381,59	92.458,68	1.104.229,96
1.1.2.8.02.2.1.0000		TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,67	132.514,44	131.721,25	168.367,73	312.894,60	168.381,59	92.458,68	1.104.229,96
1.1.2.8.02.2.1.0001	245	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,67	132.514,44	131.721,25	168.367,73	312.894,60	168.381,59	92.458,68	1.104.229,96
1.9.0.0.00.0.0.0000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,10
1.9.2.0.00.0.0.0000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,10
1.9.2.1.00.0.0.0000		INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,10
1.9.2.1.01.1.0.0000		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,10
1.9.2.1.01.1.1.0000		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,10
1.9.2.1.01.1.1.0014	245	INDENIZAÇÕES POR PREJUÍZOS CAUSADOS AO ERÁRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,10
		RECURSOS VINCULADOS													
		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.638,24	-47.510,32	-93.868,68	-60.514,48	-303.531,72
1.0.0.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO - RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.638,24	-47.510,32	-93.868,68	-60.514,48	-303.531,72
1.1.0.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.638,21	-47.510,32	-93.868,38	-60.514,48	-303.531,39
1.1.2.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO - TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.638,21	-47.510,32	-93.868,38	-60.514,48	-303.531,39
1.1.2.8.00.0.0.9000		DEDUÇÃO - TAXAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.638,21	-47.510,32	-93.868,38	-60.514,48	-303.531,39
1.1.2.8.02.0.0.9000		DEDUÇÃO - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.638,21	-47.510,32	-93.868,38	-60.514,48	-303.531,39
1.1.2.8.02.2.0.9000		DEDUÇÃO - TAXAS EXTRAJUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.638,21	-47.510,32	-93.868,38	-60.514,48	-303.531,39
1.1.2.8.02.2.1.9001	245	DEDUÇÃO - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.638,21	-47.510,32	-93.868,38	-60.514,48	-303.531,39
1.9.0.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,03	0,00	-0,30	0,00	-0,33
1.9.2.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,03	0,00	-0,30	0,00	-0,33
1.9.2.1.00.0.0.9000		DEDUÇÃO - INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,03	0,00	-0,30	0,00	-0,33
1.9.2.1.01.0.0.9000		DEDUÇÃO - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,03	0,00	-0,30	0,00	-0,33
1.9.2.1.01.1.0.9000		DEDUÇÃO - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,03	0,00	-0,30	0,00	-0,33
1.9.2.1.01.1.1.9014	245	DEDUÇÃO - INDENIZAÇÕES POR PREJUÍZOS CAUSADOS AO ERÁRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,03	0,00	-0,30	0,00	-0,33
		TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,77	132.514,44	131.721,25	46.729,49	265.384,28	74.513,91	41.944,20	800.699,34

Responsável Contábil: GERALDO MAGELLA PEREIRA TELES Goiânia, 13 de Abril de 2021 Página: 01

- **Fatores positivos/negativos que impactaram na arrecadação:**

O Fundo teve o início de suas atividades, apenas no mês de junho do exercício de 2020. Dessa forma, não era previsível o superávit ocorrido de receita.

Como também era uma atividade nova de um fundo que acabara de ser implementado, não foi possível termos uma previsão de receita adequada à realizada.

Entretanto, como o ano

6.2. Recursos recebidos por transferência

Quadro 05 – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de 2020 e nos dois imediatamente anteriores

Instrumento	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Recebidos em Cada Exercício, Independentemente do ano de celebração do instrumento (em R$ 1,00)		
	2018	2019	2020	2018	2019	2020

Convênio	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve
Contrato de repasse	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve
Termo de Cooperação	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve
-------	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve
-------	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve
Totais	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve

Não foram celebrados nenhum instrumento pela U.O. no exercício de 2020 e nem nos dois anos imediatamente anteriores, tendo em vista que o início das atividades orçamentárias/financeiras do funcho ocorreram apenas de junho de 2020 em diante.

Quadro 06 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2020

Posição em 31/12/2020.

Informações sobre as Transferências Recebidas							
Objeto/Programa/Projeto:							
Instrumento:				Nº do Instrumento:			
Concedente:				CNPJ:			
Valores Pactuados		**Aditivos**		**Valores Recebidos**		**Vigência**	
Global	Contrapartida	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim
Situação da Transferência:							
LEGENDA							
Instrumento: 1 – Convênio 2 – Contrato de Repasse 3 – Termo de Cooperação ...							

Fonte:

O fundo Especial de Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações criminosas – FESACOC, não recebeu nenhuma transferência de recurso no exercício de 2020 e nem nos exercícios anteriores.

6.3. Créditos adicionais

- **Fatores que influenciaram na abertura de créditos adicionais;**
  Não ocorreu abertura de créditos adicionais para o FESACOC no exercício de 2020.

- **Origem/fonte de recursos:**
  Para o exercício de 2020 o FESACOC possuía as seguintes fontes de receitas:
  Fonte 124 – Recursos de Alienação de Bens Ativos;
  Fonte 245 – Recursos Vinculados a Fundos Especiais;
  Fonte 290 – Convênio, Ajuste e Acordos com órgãos federais;
  Fonte 292 – Outros Convênios, Ajustes e Acordos.

- **Memória de cálculo, nos casos de excesso de arrecadação**
  Não ocorreram excesso na arrecadação para o exercício de 2020.

- **Manutenção do crédito para o exercício seguinte**

Para o exercício seguinte ocorreram alterações das fontes de receitas bem como no valor, ficando com as seguintes classificações orçamentarias e valores autorizados:

FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR AUTORIZADO	SALDO EMPENHADO
138	Emolumentos e custas extrajudiciais	1.440.000,00	21.920,04
141	Recusros Destinados a Fundos Epeciais	552.000,00	0,00
124	Recusrsos de Alienação de Bens Ativos	200.000,00	0,00

Foto 03 – Orçamento do ano de 2021 - SIOFNet.

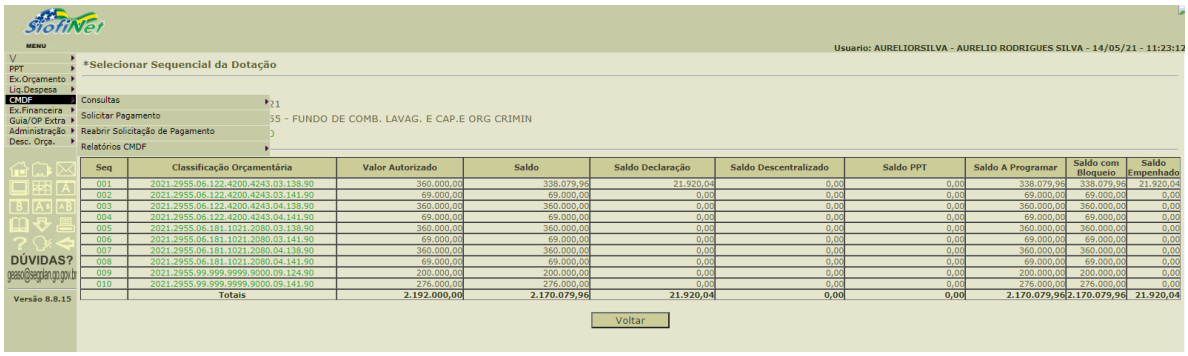

Seq	Classificação Orçamentária	Valor Autorizado	Saldo	Saldo Declaração	Saldo Descentralizado	Saldo PPT	Saldo A Programar	Saldo com Bloqueio	Saldo Empenhado
001	2021.2955.06.122.4200.4243.03.138.90	360.000,00	338.079,96	21.920,04	0,00	0,00	338.079,96	338.079,96	21.920,04
002	2021.2955.06.122.4200.4243.03.141.90	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	69.000,00	0,00
003	2021.2955.06.122.4200.4243.04.138.90	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00
004	2021.2955.06.122.4200.4243.04.141.90	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	69.000,00	0,00
005	2021.2955.06.181.1021.2080.03.138.90	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00
006	2021.2955.06.181.1021.2080.03.141.90	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	69.000,00	0,00
007	2021.2955.06.181.1021.2080.04.138.90	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00
008	2021.2955.06.181.1021.2080.04.141.90	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	69.000,00	0,00
009	2021.2955.99.999.9999.9000.09.124.90	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
010	2021.2955.99.999.9999.9000.09.141.90	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00	0,00
	Totais	**2.192.000,00**	**2.170.079,96**	**21.920,04**	**0,00**	**0,00**	**2.170.079,96**	**2.170.079,96**	**21.920,04**

6.4. Execução das despesas

Pagamento do PIS/PASEP no ano de 2020 e, o valor referente ao pagamento do mês de dezembro de 2020, que ocorreu em 2021, constando como resto a pagar.

CPF/CNPJ	Credor	Processo	Data Pagto	Data do Atesto	Fila	Dot.Emp.Op	Grupo	Fonte	Natureza	Documento	Situação	Saldo Pago
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	22/01/2021	18/01/2021	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.008	3	245	3.3.90.47.02	PIS-PASEP 12/2020	Quitado	419,44
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	23/07/2020	21/07/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.002	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 06-2020	Quitado	1.078,98
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	24/08/2020	19/08/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.003	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 07/2020	Quitado	1.325,14
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	21/12/2020	10/12/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.007	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 11/2020	Quitado	745,13
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	22/10/2020	14/10/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.005	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 09/2020	Quitado	467,29
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	23/11/2020	10/11/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.006	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 10/2020	Quitado	2.653,84
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	23/09/2020	21/09/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.004	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 08/2020	Quitado	1.317,21

Resto a pagar em 2021 – despesa relativa ao pagamento do PIS/PASEP relativo ao mês de dezembro de 2020.

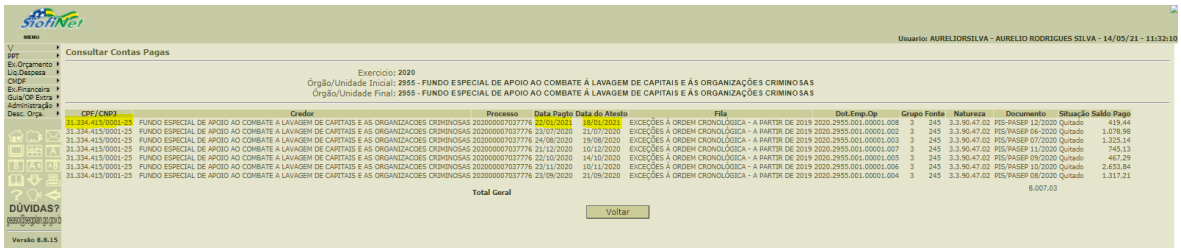

Usuario: AURELIORSILVA - AURELIO RODRIGUES SILVA - 14/05/21 - 11:32:10

Consultar Contas Pagas

Exercicio: 2020
Órgão/Unidade Inicial: 2955 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE À LAVAGEM DE CAPITAIS E ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
Órgão/Unidade Final: 2955 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE À LAVAGEM DE CAPITAIS E ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

CPF/CNPJ	Credor	Processo	Data Pagto	Data do Atesto	Fila	Dot.Emp.Op	Grupo	Fonte	Natureza	Documento	Situação	Saldo Pago
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	22/01/2021	18/01/2021	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.008	3	245	3.3.90.47.02	PIS-PASEP 12/2020	Quitado	419,44
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	22/07/2020	21/07/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.002	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 06-2020	Quitado	1.078,98
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	24/08/2020	19/08/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.003	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 07/2020	Quitado	1.325,14
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	21/12/2020	10/12/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.007	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 11/2020	Quitado	745,13
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	22/10/2020	14/10/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.005	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 09/2020	Quitado	467,29
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	23/11/2020	10/11/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.006	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 10/2020	Quitado	2.653,84
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	23/09/2020	21/09/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.004	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 08/2020	Quitado	1.317,21
				Total Geral								8.007,03

Voltar

6.4.1. Contratos

No exercício de 2020 e nos exercícios anteriores não foram celebrados nenhum contrato diretamente pelo FESACOC. Entretanto não existe nenhum contrato vigente no exercício de 2020 onde o FESACOC figura como parte.

6.4.2. Adiantamentos e Fundos Rotativos

O Fundo Especial de Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas – FESACOC não obteve nenhum valor creditado em conta até o final do exercício de 2020. Razão pela qual não há o que descrever quanto à comprovação das aplicações.

6.5. Execução descentralizada com transferência de recursos

No exercício de 2020 o Fundo Especial de Apoio ao combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas – FESACOC não celebrou nada com a U.O. Razão pela qual fica prejudicada o preenchimento do Quadro (Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de 2020, bem como nos dois imediatamente anteriores.

6.6. Restos a pagar de exercícios anteriores

Descrever sobre:

- **Impactos causados na gestão do órgão, no exercício, pelo pagamento de restos a pagar:**

As movimentações financeiras do FESACOC até 31/12/2020, não geraram impacto no exercício de 2020. Razão pela qual não ocorreu nenhum impacto no fundo.

6.7. Indicadores de desempenho da execução física e financeira

O FESACOC não possui indicadores próprios para medir sua produtividade. No entanto está em desenvolvimento dentro do Sistema de Procedimentos Policiais uma aba com a nomenclatura FESACOC, onde permitirá que o presidente dos inquéritos policiais faça o lançamento

dos objetos apreendidos em face ao combate à lavagem de capitais e organizações criminosas onde permitirá uma gestão de três indicadores:

I) Quantidade de procedimentos instaurados no combate ao a lavagem de capitais e as organizações criminosas;
II) Valor estimado das receitas em função da alienação dos bens apreendidos;
III) Tempo gasto para os recursos serem creditados junto ao FESACOC.

7. Informações contábeis e patrimoniais

7.1. Demonstração da gestão dos créditos a receber

Quadro 07 – Créditos a receber vencidos por faixa

	Quantidade	Valor
Até 30 dia	----------	----------
Entre 31 e 90 dias	----------	----------
Entre 91 e 180 dias	----------	----------
Entre 181 e 360 dias	----------	----------
Maior que 361 dias	----------	----------

Não existem créditos a receber, uma vez que o FESACOC ainda está em processo de implantação de monitoramento.

7.2. Demonstração da gestão das obrigações

Quadro 08 – Dívidas vencidas por faixa

	Quantidade	Valor
Até 30 dia	----------	----------
Entre 31 e 90 dias	----------	----------
Entre 91 e 180 dias	----------	----------
Entre 181 e 360 dias	----------	----------
Maior que 361 dias	----------	----------

Não existem dívidas a pagar pela unidade orçamentária do FESACOC, tendo em vista que tiveram nenhum fornecedor de bens ou serviços.

8. Demanda de órgãos de controle

8.1. Determinações e Recomendações do TCE-GO

O Fundo Especial de Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas – FESACOC foi Regulamentado no ano de 2018 através do Decreto Estadual n.º 9.218, de 04 de maio de 2018 e ainda está em fase de estruturação visto que a principal receita são as alienações de bens apreendidos em função da lavagem de capitais. No entanto são processos

demorados em função de sua complexidade e leva um vasto tempo até ser transitado e julgado, para enfim ter o recurso destinado ao FESACOC.

Portanto, como iniciaram as movimentações pela unidade orçamentária do FESACOC apenas no ano de 2020, o TCE-GO ainda não realizou nenhuma determinação ou recomendação.

8.2) Tratamento de Recomendações dos Órgãos do Sistema de Controle Interno

Não houve recomendações dos Órgãos do Sistema de Controle Interno. Sendo assim não possuímos nenhuma ação visando dar tratamento às recomendações.

9. Tomada de Contas Especiais

Não houve tomada de Contas Especiais em relação ao FESACOC

ANEXO I – Rol de responsáveis do FESACOC

Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil
Gerência de Gestão e Finanças
Divisão de Gestão de Pessoas
Seção de Gestão de Pessoal

ROL DE RESPONSÁVEIS FESACOC - 2020

	NOME	CPF	CARGO	CARGO COMISSIONADO	Período
1	Odair José Soares	184.739.112-53	Delegado de Polícia da Classe Especial	Delegado-Geral da Polícia Civil	Desde de 01/01/2019.
2	Letícia Franco de Araújo	817.470.471-04	Delegado de Polícia da Classe Especial	Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil	Desde 17/01/2019.
3	Vinícius Ney Barbosa	001.362.406-74	Delegado de Polícia da Classe Especial	Superintendente de Polícia Judiciária	De 17/01/2019 até 02/06/2020.
4	Renata Cheim Gomes Rocha	467.805.051-53	Delegada de Polícia de Classe Especial	Superintendente de Polícia Judiciária	A partir de 02/06/2020.
5	Reinaldo Koshiyama de Almeida	164.560.238-90	Delegado de Polícia da Classe Especial	Gerente Especial de Gestão e Finanças	Desde 17/01/2019.
6	Fábio Meireles Vieira	010.682.621-25	Delegado de Polícia da 1ª Classe	Delegado Titular da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO	A partir de 14/06/2019
7	Eraldo José Augusco	067.777.098-78	Delegado de Polícia da Classe Especial	Gerente Especial de Ensino Policial Civil – ESCOLA SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL	De 11/01/2019 até 21/05/2020.
8	Daniel Felipe Diniz Adorni	001.555.756-19	Delegada de Polícia de Classe Especial	Gerente Especial de Ensino Policial Civil – ESCOLA SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL	A partir de 02/06/2020.
9	Mayana Rezende	921.572.201-78	Delegada de Polícia da Classe Especial	Delegado Titular da Delegacia Estadual de Investigações Criminais – DEIC	Desde 14/01/2019.
10	Rilmo Braga Cruz Júnior	050.305.226-46	Delegado de Polícia da 1ª Classe	Delegado Titular da Delegacia Estadual de Investigações de Homicídios – DIH	Desde 12/11/2015.
11	Gustavo Ribeiro da Costa Rigo Guimarães	006.048.331-80	Delegado de Polícia da Classe Especial	a Furtos e Roubos de Veículos Automotores – DERFRVA	De 07/03/2016 até 01/09/2020.
12	Paulo Ludovico Evangelista da Rocha	962.450.001-06	Delegado de Polícia da 1ª Classe	a Furtos e Roubos de Veículos Automotores – DERFRVA	A partir de 01/09/2020.
13	Fernando Augusto Lima da Gama	342.956.071-34	Delegado de Polícia da Classe Especial	Delegado Titular da Delegacia Estadual de Repressão a Narcóticos – DENARC	Desde 14/01/2019.
14	Luziano Severino de Carvalho	155.524.201-44	Delegado de Polícia da Classe Especial	Delegado Titular da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente – DEMA	Desde 20/02/2008.
15	Alexandre Bruno de Barros	793.083.761-00	Delegado de Polícia da 1ª Classe	Delegado Titular da Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Cargas – DECAR	Desde 04/06/2019.

16	Webert Leonardo Lopes da Silva Santos	822.315.401-34	Delegado de Polícia da 1ª Classe	Delegado Titular da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública – DERCAP	Desde 14/02/2019.
17	Marcelo Aires de Medeiros	628.307.321-20	Delegado de Polícia da Classe Especial	Delegado Titular da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária – DOT	Desde 16/01/2019.
18	Luciano Carvalho Machado Júnior	802.707.781-87	Delegado de Polícia da Classe Especial	Coordenador do Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de dinheiro – LAB-LD	Desde 01/11/2019
19	Gylson Mariano Ferreira	890.610.711-00	Delegado de Polícia da 1ª Classe	Delegado Titular da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra o Consumidor – DECON	Desde 21/01/2019.
20	Fabrício Madruga Santos	259.087.988-19	Delegado de Polícia da Classe Especial	Delegacia Estadual de Capturas – DECAP	Desde 25/08/2017.
21	Fabricio Madruga Santos	259.087.988-19	Delegado de Polícia da Classe Especial	Delegado Titular da Delegacia de Polícia Interestadual – POLINTER	De 01/11/2019 até 01/04/2020.
22	Silvana Nunes Ferreira	825.368.721-49	Delegada de Polícia da Classe Especial	Delegado Titular da Delegacia de Polícia Interestadual – POLINTER	De 01/04/2020 até 17/08/2020.
23	Alessandra Batista Dias Alvarenga	006.505.556-00	Delegada de Polícia da Classe Especial	Delegado Titular da Delegacia de Polícia Interestadual – POLINTER	De 24/08/2020 até 31/12/2020
24	Deusny Aparecido Silva Filho	377.844.631-20	Delegado de Polícia da Classe Especial	Gerente da Gerência de Identificação	Todo o ano de 2020
25	Josuemar Vaz de Oliveira	277.293.701-15	Delegado de Polícia da Classe Especial	Delegado Coordenador e Supervisor da 1ª DRP	Todo o ano de 2020
26	Manoel Leandro da Silva	440.374.301-34	Delegado de Polícia da Classe Especial	Gerente de Planejamento Operacional	Todo o ano de 2020
27	Rafael Abrão	009.551.541-03	Delegado de Polícia da 1ª Classe	Coordenador e Supervisor da 5ª DRP	Desde 09/07/2019
28	Breynner Vasconcelos Cursino	694.682.731-72	Delegado de Polícia da Classe Especial	Gerente Especial de Correições e Disciplina da Polícia Civil	De 11/01/2019 até 25/05/2020.
29	Eraldo José Augusco	067.777.098-78	Delegado de Polícia da Classe Especial	Gerente Especial de Correições e Disciplina da Polícia Civil	A partir de 25/05/2020.
30	José Virgílio Dias de Sousa	227.133.281-87	Agente de Polícia da Classe Especial	UGOPOCI	

Goiânia, 6 de abril de 2021.

Mardane Valentino Porto
Coordenador da Divisão de Gestão de Pessoas

ANEXO II – Previsão das Receitas

FUNDOS ESPECIAIS (R$ 1,00)

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR GRUPO E FONTES

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

2955 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE À LAVAGEM DE CAPITAIS E ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE APLICAÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	TOTAL
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DGPC	06 122 4200 4.225	245	90			20.000	20.000			40.000
		290	90			15.000	15.000			30.000
		292	90			15.000	15.000			30.000
INVESTIGAÇÃO, INTELIGÊNCIA E ELUCIDAÇÃO DE CRIMES	06 181 1021 2.080	124	90			10.000	10.000			20.000
		245	90			20.000	20.000			40.000
		290	90			15.000	15.000			30.000
		292	90			15.000	15.000			30.000

TOTAL POR FONTE/GRUPO DE DESPESAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FONTE	TOTAL	GRUPO DE DESPESA					
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
124 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS	20.000			10.000	10.000		
245 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS ESPECIAIS	80.000			40.000	40.000		
290 CONVENIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ORGAOS FEDERAIS	60.000			30.000	30.000		
292 OUTROS CONVENIOS, AJUSTES E ACORDOS	60.000			30.000	30.000		
TOTAL	220.000			110.000	110.000		

DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	RECURSOS VINCULADOS	RECURSOS ORDINÁRIOS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
110.000	110.000	220.000		
TOTAL DOS PROJETOS	TOTAL DAS ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL GERAL	
	220.000		220.000	

ANEXO III – Realização das Receitas

Lei 4.320/64

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás
ANEXO 10A

0C1B4FD687E1C9AC0B1543B946544CDA

ÓRGÃO: 2955 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE À LAVAGEM DE CAPITAIS E ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Mês Final: 1 a 12/2020

Código	Fonte	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,77	132.514,44	131.721,25	158.367,73	312.894,60	168.382,59	92.458,68	1.104.231,06
1.0.0.0.00.0.0.0000		RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,77	132.514,44	131.721,25	158.367,73	312.894,60	168.382,59	92.458,68	1.104.231,06
1.1.0.0.00.0.0.0000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,67	132.514,44	131.721,25	158.367,73	312.894,60	168.381,59	92.458,68	1.104.229,96
1.1.2.0.00.0.0.0000		TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,67	132.514,44	131.721,25	158.367,73	312.894,60	168.381,59	92.458,68	1.104.229,96
1.1.2.8.00.0.0.0000		TAXAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,67	132.514,44	131.721,25	158.367,73	312.894,60	168.381,59	92.458,68	1.104.229,96
1.1.2.8.02.2.0.0000		TAXAS EXTRAJUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,67	132.514,44	131.721,25	158.367,73	312.894,60	168.381,59	92.458,68	1.104.229,96
1.1.2.8.02.2.1.0000		TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,67	132.514,44	131.721,25	158.367,73	312.894,60	168.381,59	92.458,68	1.104.229,96
1.1.2.8.02.2.1.0001	245	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,67	132.514,44	131.721,25	158.367,73	312.894,60	168.381,59	92.458,68	1.104.229,96
1.9.0.0.00.0.0.0000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,10
1.9.2.0.00.0.0.0000		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,10
1.9.2.1.00.0.0.0000		INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,10
1.9.2.1.01.1.0.0000		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,10
1.9.2.1.01.1.1.0000		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,10
1.9.2.1.01.1.1.0014	245	INDENIZAÇÕES POR PREJUÍZOS CAUSADOS AO ERÁRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,10
		RECURSOS VINCULADOS													
		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.638,24	-47.510,32	-93.868,68	-50.514,48	-303.531,72
1.0.0.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO - RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.638,24	-47.510,32	-93.868,68	-50.514,48	-303.531,72
1.1.0.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.638,21	-47.510,32	-93.868,38	-50.514,48	-303.531,39
1.1.2.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO - TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.638,21	-47.510,32	-93.868,38	-50.514,48	-303.531,39
1.1.2.8.00.0.0.9000		DEDUÇÃO - TAXAS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.638,21	-47.510,32	-93.868,38	-50.514,48	-303.531,39
1.1.2.8.02.0.0.9000		DEDUÇÃO - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.638,21	-47.510,32	-93.868,38	-50.514,48	-303.531,39
1.1.2.8.02.2.0.9000		DEDUÇÃO - TAXAS EXTRAJUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.638,21	-47.510,32	-93.868,38	-50.514,48	-303.531,39
1.1.2.8.02.2.1.9001	245	DEDUÇÃO - EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.638,21	-47.510,32	-93.868,38	-50.514,48	-303.531,39
1.9.0.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,03	0,00	-0,30	0,00	-0,33
1.9.2.0.00.0.0.9000		DEDUÇÃO - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,03	0,00	-0,30	0,00	-0,33
1.9.2.1.00.0.0.9000		DEDUÇÃO - INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,03	0,00	-0,30	0,00	-0,33
1.9.2.1.01.0.0.9000		DEDUÇÃO - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,03	0,00	-0,30	0,00	-0,33
1.9.2.1.01.1.0.9000		DEDUÇÃO - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,03	0,00	-0,30	0,00	-0,33
1.9.2.1.01.1.1.9014	245	DEDUÇÃO - INDENIZAÇÕES POR PREJUÍZOS CAUSADOS AO ERÁRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,03	0,00	-0,30	0,00	-0,33
		TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.891,77	132.514,44	131.721,25	46.729,49	265.384,28	74.513,91	41.944,20	800.699,34

ANEXO IV- Fotos inseridas no relatório

SiofiNet

MENU

Usuario: AURELIORSILVA - AURELIO RODRIGUES SILVA - 20/05/21 - 10:16:16

V
PPT
Ex.Orçamento
Liq.Despesa
CMDF
Ex.Financeira
Guia/OP Extra
Administração
Desc. Orça.

DÚVIDAS?
geaso@seplan.go.gov.b

Versão 8.9.0

*Selecionar Sequencial da Dotação

Exercício: 2020
Órgão: 2955 - FUNDO DE COMB. LAVAG. E CAP.E ORG CRIMIN
Dotações: 010

Seq	Classificação Orçamentária	Valor Autorizado	Saldo	Saldo Declaração	Saldo Descentralizado	Saldo PPT	Saldo A Programar	Saldo com Bloqueio	Saldo Empenhado
001	2020.2955.06.122.4200.4225.03.245.90	20.000,00	9.500,00	10.500,00	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00	10.500,00
002	2020.2955.06.122.4200.4225.03.290.90	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
003	2020.2955.06.122.4200.4225.03.292.90	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
004	2020.2955.06.122.4200.4225.04.245.90	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
005	2020.2955.06.122.4200.4225.04.290.90	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
006	2020.2955.06.122.4200.4225.04.292.90	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
007	2020.2955.06.181.1021.2080.03.124.90	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
008	2020.2955.06.181.1021.2080.03.245.90	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
009	2020.2955.06.181.1021.2080.03.290.90	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
010	2020.2955.06.181.1021.2080.03.292.90	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
011	2020.2955.06.181.1021.2080.04.124.90	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
012	2020.2955.06.181.1021.2080.04.245.90	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
013	2020.2955.06.181.1021.2080.04.290.90	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
014	2020.2955.06.181.1021.2080.04.292.90	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
	Totais	**220.000,00**	**209.500,00**	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**209.500,00**	**209.500,00**	**10.500,00**

SiofiNet

MENU

Usuario: AURELIORSILVA - AURELIO RODRIGUES SILVA - 20/05/21 - 09:51:14

V
PPT
Ex.Orçamento
Liq.Despesa
CMDF
Ex.Financeira
Guia/OP Extra
Administração
Desc. Orça.

DÚVIDAS?
geaso@seggplan.go.gov.b

Versão 8.9.0

Saldo de PPT Por Fonte/Grupo/Ação

Exercício: **2020**
Órgão: **2955 - FUNDO DE COMB. LAVAG. E CAP.E ORG CRIMIN**

Fonte	Grupo	Ação	(+) PPT Autorizado	(-) Remanejado	(=) Total Autorizado	(-) Empenhado	(=) Disponível
124	03	2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	04	2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	03	2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	03	4225	10.500,00	0,00	10.500,00	10.500,00	0,00
245	04	2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	04	4225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	03	2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	03	4225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	04	2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	04	4225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	03	2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	03	4225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	04	2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	04	4225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			**10.500,00**	**0,00**	**10.500,00**	**10.500,00**	**0,00**

SiafiNet

MENU

Usuario: AURELIORSILVA - AURELIO RODRIGUES SILVA - 20/05/21 - 11:11:34

V
PPT
Ex.Orçamento
Liq.Despesa
CMDF
Ex.Financeira
Guia/OP Extra
Administração
Desc. Orça.

Consultar Contas Pagas

Exercicio: **2020**
Órgão/Unidade Inicial: **2955 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE À LAVAGEM DE CAPITAIS E ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**
Órgão/Unidade Final: **2955 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE À LAVAGEM DE CAPITAIS E ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**

CPF/CNPJ	Credor	Processo	Data Pagto	Data do Atesto	Fila	Dot.Emp.Op	Grupo	Fonte	Natureza	Documento	Situação	Saldo Pago
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	22/01/2021	18/01/2021	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.008	3	245	3.3.90.47.02	PIS-PASEP 12/2020	Quitado	419,44
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	23/07/2020	21/07/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.002	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 06-2020	Quitado	1.078,98
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	24/08/2020	19/08/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.003	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 07/2020	Quitado	1.325,14
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	21/12/2020	10/12/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.007	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 11/2020	Quitado	745,13
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	22/10/2020	14/10/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.005	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 09/2020	Quitado	467,29
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	23/11/2020	10/11/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.006	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 10/2020	Quitado	2.653,84
31.334.415/0001-25	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS E AS ORGANIZACOES CRIMINOSAS	202000007037776	23/09/2020	21/09/2020	EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA - A PARTIR DE 2019	2020.2955.001.00001.004	3	245	3.3.90.47.02	PIS/PASEP 08/2020	Quitado	1.317,21
	Total Geral											8.007,03

Voltar

DÚVIDAS?
geasso@seeg.fen.gov.b

Versão 8.9.0